

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.861, DE 10 DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o valor de tarifa de serviço municipal de limpeza de terreno".

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o custo de serviço,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica atualizado o valor de serviço de limpeza de terreno, constante da Lei Municipal nº 3.792 de 26 de janeiro de 2006, em R\$ 6,39 (seis Reais e trinta e nove centavos), por metro quadrado (capinação manual), a ser cobrado a partir de 1º de janeiro de 2021.
- **Art. 2º** Fica atualizado o valor de serviço de limpeza de terreno, constante da Lei Municipal nº 3.792 de 26 de janeiro de 2006, em R\$ 240,48 (duzentos e quarenta Reais e quarenta e oito centavos), a hora (hora máquina), a ser cobrado a partir de 1º de janeiro de 2021.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2021 e revogadas disposições em contrário.

Tatuí, 10 de dezembro de 2020.

MARIA JOSÉ P.V. DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/12/2020. Paulo Davi de Campos